



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 005/2025

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO VOLTADA A MUNICÍPIOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A [Invest RS](#) é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela [Lei nº 16.076/2023](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 57.548/2024](#), na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no [Regulamento de Contratações da Invest RS](#), aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 03/2024, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição especializada para o planejamento, desenvolvimento e execução de capacitação técnica voltada ao desenvolvimento econômico de municípios, com foco na qualificação de agentes públicos municipais do Rio Grande do Sul.

2.2 O escopo da contratação compreenderá o planejamento, desenvolvimento e execução de curso de capacitação que visa fortalecer a capacidade institucional dos municípios gaúchos para melhoria do ambiente de negócios, estruturar políticas locais de atração de investimentos e ampliar o alinhamento entre as esferas municipal e estadual em torno de uma agenda comum de promoção do Estado do Rio Grande do Sul como destino de investimentos, alinhada às diretrizes e iniciativas do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável.

2.3 Dentre as entregas previstas estão:

- Elaboração e aplicação de trilha formativa composta por módulos temáticos sobre desenvolvimento econômico, ambiente de negócios, governança local, inovação e competitividade, instrumentos de fomento, inteligência de dados e estratégias de atração de investimentos (vide Anexo I);
- Desenvolvimento e operação de plataforma de Ensino à Distância (EAD), com transmissão de aulas virtuais, disponibilização de conteúdos gravados, materiais de apoio e exercícios práticos;

- Condução de mentorias técnicas voltadas à elaboração e qualificação dos Planos Municipais de Atração de Investimentos, com base em escopo (template) previamente disponibilizado pela Invest RS;
- Apoio metodológico e pedagógico, incluindo desenvolvimento e revisão de conteúdos, orientação técnica, acompanhamento pedagógico e elaboração de instrumentos de avaliação dos participantes;
- Emissão de certificados individuais aos participantes que cumprirem os critérios definidos, bem como apoio à certificação institucional dos municípios que demonstrarem avanços na estruturação de estratégias de atração de investimentos;
- Colaboração com a Invest RS em ações de mobilização, articulação com parceiros estratégicos e comunicação institucional da iniciativa;

2.4 A carga horária total estimada da iniciativa deverá ser distribuída entre atividades formativas síncronas e assíncronas, observando-se, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros mínimos:

- 24 (vinte e quatro) horas destinadas a aulas estruturadas em ambiente virtual de aprendizagem;
- 60 (sessenta) horas síncronas destinadas a mentorias especializadas, com foco no acompanhamento técnico e metodológico dos participantes na elaboração dos Planos Municipais de Atração de Investimentos, conforme modelo disponibilizado pela Invest RS.

A contratada deverá, adicionalmente, garantir a disponibilidade da equipe técnica para:

- Participação em reuniões de alinhamento e acompanhamento com a equipe da Invest RS, sempre que convocada;
- Prestação de apoio pedagógico e técnico aos participantes, de forma complementar às atividades de aula e mentoria;
- Realização de ajustes de conteúdo, adequações metodológicas e organização das atividades, conforme necessidade do programa e orientação da contratante.

2.5 As aulas deverão ser ministradas por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD), acompanhadas de materiais de apoio, exercícios práticos e orientação pedagógica.

2.6 As mentorias deverão ser realizadas em ambiente virtual e terão como foco o apoio à elaboração e qualificação dos Planos Municipais de Atração de Investimentos, com base em modelo (template) a ser disponibilizado previamente pela Invest RS.

2.7 A instituição contratada será responsável por organizar a distribuição da carga horária e a alocação dos recursos humanos necessários à execução das atividades previstas, observando

as diretrizes metodológicas acordadas com a Invest RS e assegurando o acompanhamento pedagógico contínuo dos participantes.

2.8 A prestação dos serviços observará plano de trabalho pactuado entre as partes, com entregas e metas mensuráveis.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- b) das quais sejam sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, controladores, administradores, responsáveis técnicos ou subcontratados os Conselheiros, Diretores ou empregados da Invest RS, salvo nos casos de prestação de serviços a título gratuito;
- c) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;
- d) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato;

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O procedimento de contratação adotará como critério melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

- **Critérios Técnicos (70 pontos):**
 - a) **Experiência comprovada em capacitações voltadas a entes federativos e órgãos públicos – até 20 pontos**
- **Projetos similares realizados no Rio Grande do Sul: 20 pontos**

- Projetos similares realizados em outros estados: **15 pontos**
- Sem experiência comprovada: **0 ponto**

Comprovação exigida: contratos, atestados de capacidade técnica ou materiais resultantes das ações.

b) Infraestrutura para EaD e suporte pedagógico – até 20 pontos

- Utilização de plataforma estruturada e em operação, com recursos como hospedagem de conteúdo, suporte a vídeo, fóruns, relatórios e funcionalidades específicas para ensino-aprendizagem: **20 pontos**
- Plataforma com plano de suporte pedagógico estruturado e descrição clara da operacionalização: **15 pontos**
- Plataforma genérica, sem funcionalidades específicas para capacitações ou com suporte pedagógico limitado: **0 pontos**

Comprovação exigida: descrição da solução tecnológica utilizada, prints da plataforma, links, relatórios de uso ou histórico de aplicações similares.

c) Experiência comprovada em temas correlatos à atração de investimentos e ambiente de negócios – até 20 pontos

- Realização prévia de 5 ou mais projetos similares: **20 pontos**
- Realização prévia de 3 a 4 projetos similares: **15 pontos**
- Realização prévia de 1 a 2 projetos similares: **10 pontos**
- Sem experiência comprovada: **0 ponto**

Comprovação exigida: contratos, atestados de capacidade técnica ou materiais resultantes das ações.

d) Tempo de existência da empresa ou instituição proponente – até 10 pontos

- Mais de 10 anos de existência: **10 pontos**
- Mais de 5 anos até 10 anos: **5 pontos**
- Menos de 5 anos: **3 pontos**

Comprovação exigida: contrato social, registro comercial, estatuto ou outro documento oficial que comprove a data de constituição da entidade.

- **Critério de Preço (30 pontos):** A proposta de menor valor receberá 30 pontos e as demais serão proporcionalmente pontuadas.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos à avaliação técnica (máximo de 70 pontos) e à avaliação de preço (máximo de 30 pontos).

4.3 A empresa que obtiver a maior pontuação final será considerada vencedora do processo seletivo.

4.4 A avaliação das peças será realizada por uma Comissão de Julgamento, designada pela Diretoria de Gestão Corporativa da Invest RS, que poderá contar com a participação de membros externos, garantindo imparcialidade e coerência nos critérios.

5. REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1 A proposta deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos de execução e estruturação dos serviços, a serem observados ao longo da vigência contratual:

a) Requisitos funcionais e operacionais:

- O **Plano de Trabalho** deverá apresentar, de forma detalhada, a metodologia pedagógica, o cronograma preliminar, as entregas previstas e as estratégias de mobilização dos municípios, garantindo a oferta de, no mínimo, 600 vagas, com reserva de ao menos uma vaga por município.
- Participação ativa em **reuniões técnicas e estratégicas de alinhamento** com a equipe da Invest RS, parceiros institucionais, e eventuais professores convidados pela Invest RS;
- **Desenvolvimento, operação e manutenção de ambiente virtual de aprendizagem (EaD)** com funcionalidades adequadas ao público-alvo, incluindo transmissão ao vivo, hospedagem de conteúdos gravados, fóruns de discussão, materiais didáticos multimodais (videoaulas, apresentações, roteiros, exercícios práticos), e suporte pedagógico;

- Realização de **mentorias especializadas**, em formato virtual, para apoio à elaboração e qualificação dos Planos Municipais de Atração de Investimentos, conforme template padronizado disponibilizado pela Invest RS. As mentorias deverão incluir:
 - Apoio metodológico e técnico na estruturação dos Planos Municipais de Atração de Investimentos;
 - Apoio aos participantes no preenchimento das informações exigidas no template, esclarecendo dúvidas, promovendo a reflexão crítica sobre os dados e promovendo a apropriação do conteúdo por parte dos alunos;
 - Revisão técnica e textual dos Planos elaborados, incluindo a conferência do preenchimento integral, adequação às diretrizes metodológicas, com devolutiva estruturada para os participantes.
 - Apoio metodológico à sistematização dos diagnósticos municipais, incluindo a organização, análise e consolidação dos seguintes dados, que podem ser fornecidos pelos municípios:
 - a) Dados populacionais e socioeconômicos – Informações sobre população, renda, emprego, escolaridade, infraestrutura e acesso a serviços públicos;
 - b) Mapeamento territorial – Levantamento de áreas urbanas, rurais e industriais, com identificação de terrenos e lotes disponíveis para uso produtivo ou comercialização;
 - c) Boas práticas municipais – Identificação, análise e sistematização de iniciativas bem-sucedidas já existentes nos municípios, com potencial de replicação ou ampliação;
 - d) Plano de implementação de boas práticas – Apoio na elaboração de planos com definição de metas, responsáveis, cronogramas e recursos necessários;
 - e) Mapeamento de aglomerados e oportunidades econômicas – Identificação de setores produtivos e aglomerados empresariais locais com potencial de desenvolvimento e atração de investimentos.
- **Registro contínuo das atividades executadas**, com entrega periódica (mensal) de relatórios detalhados contendo o andamento das ações, indicadores de participação e engajamento, resultados alcançados e desafios enfrentados;
- Atuação pautada em elevado **padrão de profissionalismo, ética e confidencialidade**, alinhada aos princípios institucionais da Invest RS;

- **Cumprimento obrigatório do prazo de vigência do curso, o qual deverá ser integralmente realizado no período compreendido entre setembro e dezembro de 2025, conforme estipulado no cronograma do programa.**

b) Requisitos de qualificação da equipe técnica:

- **Coordenador(a) pedagógico(a)** com experiência comprovada em programas de formação continuada, preferencialmente com atuação em projetos relacionados ao desenvolvimento econômico e ambiente de negócios;
- **Equipe docente** composta por profissionais com formação superior completa e experiência técnica consolidada nas áreas de atração de investimentos, políticas públicas, desenvolvimento econômico, inovação ou temas correlatos;
- **Domínio de ferramentas tecnológicas** aplicadas à educação a distância, incluindo produção de conteúdos didáticos multimodais acessíveis, atualizados e alinhados às melhores práticas pedagógicas;
- **Disponibilidade para atuação integrada com a Invest RS** e demais parceiros, colaborando com o planejamento, execução e avaliação das ações formativas.

c) Requisitos institucionais da empresa contratada:

- **Responsabilidade pela supervisão técnica e administrativa do contrato**, assegurando o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, prazos e entregas previstas;
- **Indicação formal de responsável técnico**, que será o principal interlocutor da Invest RS durante toda a vigência contratual, garantindo agilidade na comunicação e alinhamento das ações;
- Capacidade comprovada de prover **infraestrutura tecnológica e equipe qualificada** compatível com a complexidade do projeto, incluindo ambiente virtual de aprendizagem, ferramentas para interação com os participantes, recursos para produção de conteúdos educacionais e canais de suporte técnico e pedagógico;

- Apresentação de proposta detalhada que evidencie **compreensão do contexto institucional da Invest RS**, das diretrizes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativas ao desenvolvimento regional e à atração de investimentos, demonstrando alinhamento estratégico com os objetivos do programa.

d) Conformidade legal e de governança:

- Cumprimento integral da legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e à legislação educacional aplicável;
- Garantia de que todos os **conteúdos, materiais didáticos, bases de dados, diagnósticos e relatórios produzidos** serão de titularidade exclusiva da Invest RS, assegurando acesso à plataforma por tempo indeterminado;
- Compromisso formal com a **confidencialidade de dados, informações estratégicas e resultados obtidos**, inclusive após o encerramento contratual.

5.2 A observância dos requisitos descritos neste item será objeto de acompanhamento técnico e institucional pela equipe da Invest RS, sendo condição para a liberação dos pagamentos mensais.

6. VALOR DAS PROPOSTAS

6.1 Considerando a natureza especializada e estratégica do objeto contratado, que envolve variáveis qualitativas relevantes e soluções potencialmente distintas entre as proponentes, não será fixado valor máximo obrigatório no presente instrumento. A ausência de teto formal, contudo, não exime as proponentes do dever de apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade ou sobrepreço.

6.2 Para fins de balizamento das propostas, informa-se que o valor de referência estimado para a execução do programa é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, correspondente ao conjunto de atividades previstas entre setembro e dezembro de 2025, incluindo o desenvolvimento e execução de curso de capacitação para, no mínimo, 600 participantes, oferta de aulas e mentorias, certificação individual, e apoio técnico à elaboração dos Planos Municipais de Atração de Investimentos.

6.3 A carga horária total estimada da iniciativa deverá ser distribuída entre atividades formativas síncronas e assíncronas, observando-se, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros mínimos:

- 24 (vinte e quatro) horas destinadas a aulas estruturadas em ambiente virtual de aprendizagem;
- 60 (sessenta) horas destinadas a mentorias especializadas, com foco no acompanhamento técnico e metodológico dos participantes na elaboração dos Planos Municipais de Atração de Investimentos, conforme modelo disponibilizado pela Invest RS.

A contratada deverá, adicionalmente, garantir a disponibilidade da equipe técnica para:

- Participação em reuniões de alinhamento e acompanhamento com a equipe da Invest RS, sempre que convocada;
- Prestação de apoio pedagógico e técnico aos participantes, de forma complementar às atividades de aula e mentoria;
- Realização de ajustes de conteúdo, adequações metodológicas e organização das atividades, conforme necessidade do programa e orientação da contratante.

6.4 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido.

6.5 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, observando a compatibilidade com o valor de referência e garantindo a viabilidade técnica e econômica da execução nos termos deste instrumento convocatório.

6.6 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação.

7. ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS À SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Poderão ser prestados esclarecimentos gerais sobre o objeto, requisitos técnicos, critérios de julgamento e demais disposições do presente instrumento convocatório, encaminhados por escrito, no prazo previsto no item 16.1 para o e-mail compras@investrs.org.br.

7.2 As perguntas e respostas com potencial impacto na formulação das propostas serão consolidadas e publicadas, em caráter vinculativo, como adendo ao instrumento convocatório, ou comunicadas diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas entre os dias **31/07/2025** e **08/08/2025** exclusivamente no endereço eletrônico compras@investrs.org.br, em formato PDF, preferencialmente assinadas pelo representante legal da empresa, utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica pelo portal gov.br, constando no assunto “PROP INVEST RS nº 005/2025”.

8.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição detalhada dos serviços propostos, incluindo a metodologia pedagógica, escopo técnico, plano de trabalho preliminar, cronograma de execução, entregas previstas, forma de atuação da equipe e estrutura das mentorias especializadas a serem realizadas com os participantes, conforme orientações da Invest RS;
- Portfólio institucional da empresa proponente, destacando experiências anteriores em projetos de capacitação, especialmente em temas relacionados à atração de investimentos, políticas públicas, ambiente de negócios ou desenvolvimento territorial, preferencialmente com comprovação de resultados e impacto;
- Valor global da proposta para execução do contrato no período previsto de setembro a dezembro de 2025, com detalhamento da composição dos custos, incluindo honorários, produção de conteúdos, suporte técnico, logístico e demais despesas estimadas.

8.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

8.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 O contrato terá vigência inicial de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável e

mediante acordo entre as partes.

9.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à validação, por parte da equipe técnica da Invest RS, das entregas previstas no plano de trabalho e efetivamente realizadas no período de competência, conforme relatório de atividades apresentado pela contratada.

10. RESULTADO PRELIMINAR

10.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia **13/08/2025**. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

10.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no [site oficial](https://investrs.org.br) da Invest RS, na aba “Sobre a Invest RS/Contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11. RECURSOS

11.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 8.1 deste documento.

11.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

11.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail compras@investrs.org.br, constando no assunto “IMP INVEST RS nº 005/2025” ou “REC INVEST RS nº 005/2025”, respectivamente.

11.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à comissão julgadora, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição, nos prazos previstos nos itens 10.1 e 12.1, respectivamente.

12. RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no dia **18/08/2025**. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

12.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no [site oficial](https://investrs.org.br) da Invest RS, na aba “Sobre a Invest RS/Contratações”

(<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

12.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

13. HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

13.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail compras@investrs.org.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 005/2025”.

13.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

- a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

13.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

13.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

14. CONTRATO

14.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

14.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

14.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

15. PENALIDADES

15.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem



prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para compras@investrs.org.br até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

16.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.

16.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

Anexo I – Trilha Formativa

A trilha formativa está estruturada em seis módulos temáticos que abordam aspectos essenciais para o fortalecimento da capacidade dos municípios gaúchos na promoção do desenvolvimento econômico local e na atração de investimentos. Cada módulo contempla temas específicos, conforme detalhado a seguir, os quais poderão ser ajustados durante a execução do programa, de acordo com necessidades metodológicas e aprimoramentos identificados.

Módulo 1 – Introdução ao Desenvolvimento Econômico no Rio Grande do Sul

Tema 1: Aula Inaugural – A Invest RS e o protagonismo dos municípios no desenvolvimento econômico

Tema 2: O Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do RS e o diagnóstico da economia estadual

Tema 3: Desenvolvimento econômico e atração de investimentos: diferenças e complementaridades

Tema 4: O papel do município na atração e retenção de investimentos

Módulo 2 – Ambiente de Negócios e Governança Municipal

Tema 1: A importância da governança municipal e do ambiente de negócios para a atração de investimentos

Tema 2: Simplificação e digitalização de processos administrativos

Tema 3: Desburocratização e modernização: guichês únicos, licenciamento ágil, integração de serviços e articulação institucional

Tema 4: Lei da Liberdade Econômica: princípios e aplicações no âmbito municipal

Tema 5: Licenciamento ambiental e desenvolvimento sustentável no contexto municipal

Módulo 3 – Inovação e Competitividade

Tema 1: Ecossistemas de inovação: como os municípios podem mapear, articular e fortalecer parcerias locais

Tema 2: Aglomerados empresariais e desenvolvimento territorial

Tema 3: Inovação na gestão pública: aplicações práticas de inteligência artificial e novas tecnologias

Módulo 4 – Instrumentos de Fomento e Parcerias

Tema 1: Oportunidades de fomento e parcerias: o papel estratégico dos municípios como articuladores de desenvolvimento

Tema 2: Parcerias Público-Privadas (PPPs), concessões municipais e compras públicas como estratégias de desenvolvimento local

Tema 3: Leis de incentivo e mecanismos de estímulo ao investimento – FUNDOPEM, fundos públicos e privados, Cartilha de Incentivos da Invest RS

Tema 4: Instrumentos financeiros nacionais e bancos de fomento – BADESUL, BRDE, FIPs, garantias e crédito para municípios e empresas

Tema 5: Fontes internacionais e orçamento federal – CAF, NDB, BID, BIRD, AFD, PAC e emendas parlamentares

Módulo 5 – Inteligência de Dados e Cidades Inteligentes

Tema 1: Tomada de decisão baseada em dados: tendências, evidências e o papel dos municípios

Tema 2: Fontes estratégicas de informação: RAIS, CAGED, IBGE, Junta Comercial e outras bases públicas e privadas

Tema 3: Indicadores e painéis de inteligência municipal: como construir e utilizar ferramentas de análise

Tema 4: Monitoramento de oportunidades de investimento: análise de dados para prospecção e atração

Tema 5: Cidades inteligentes: tecnologias, dados e conectividade para uma gestão urbana inovadora

Módulo 6 – Atração de Investimentos e Alinhamento Estratégico

Tema 1: Como elaborar um Plano de Alinhamento Estratégico para Atração de Investimentos?

Tema 2: Levantamento de dados populacionais, econômicos e de serviços essenciais

Tema 3: Mapeamento territorial: áreas disponíveis e vocações produtivas

Tema 4: Identificação de setores estratégicos e oportunidades de negócio

Tema 5: Boas práticas e construção de um plano de ação com metas e responsáveis